



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.: 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 034/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBAITABA, E A SRA. RAQUEL VITÓRIA MAGALHÃES DO AMPARO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS NO DISTRITO DE FAISQUEIRA.

CONTRATADO: RAQUEL VITÓRIA MAGALHÃES DO AMPARO CPF nº.062.424.625-67

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

VALOR GLOBAL:R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ubaitaba (BA), 03 de março de 2025.

Maria das Graças de Deus Viana
Prefeita Municipal de Ubaitaba